



DISPENSA DE VALOR Nº 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Nova Roma, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 24.855.348/0001-29, através do Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representado pela Agente de Contratação, o Srº. LUAN JOSÉ DE BRITO, em conformidade com o art. 75, I, e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o decreto 019/2025 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 30/09/2026, ÀS 17:00 HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaocamaranovaroma@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://camaranovaroma.go.gov.br/

1.0 –DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, componentes e materiais, bem como para a prestação de serviços de manutenção preventiva, destinados ao veículo oficial Volkswagen Gol, placa PRQ-1G18, pertencente à frota da Câmara Municipal de Nova Roma/GO, visando assegurar suas adequadas condições de funcionamento, segurança e conservação.

1.2 –Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1** – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2** – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3** – ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- 1.2.4** – ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

2.0–DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara do Município de Nova Roma – GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Despesa Objetivada: MATERIAL DE CONSUMO

FICHA.....	000202
ÓRGÃO.....	000011 - PODER LEGISLATIVO





UNIDADE.....	000001 - CAMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO.....	000001 - Legislativa
SUB-FUNÇÃO.....:	000031 - Ação Legislativa
PROGRAMA.....:	000031 - Gestão da Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE:	2.001 - Manutenção Da Câmara Municipal
ELEMENTO.....:	339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Despesa Objetivada: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FICHA.....	000204
ÓRGÃO.....	000011 - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE.....	000001 - CAMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO.....	000001 - Legislativa
SUB-FUNÇÃO.....:	000031 - Ação Legislativa
PROGRAMA.....:	000031 - Gestão da Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE:	2.001 - Manutenção Da Câmara Municipal
ELEMENTO.....:	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI
SUBELEMENTO	99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI
FONTE DE RECURSO:	1.00.000 - Recursos Não vinculados de Impostos

3.0 –DO VALOR ESTIMADO:

3.2.1- CONSIDERANDO o disposto no Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante das fontes de pesquisa de mercado e contratos enumeradas, estima-se a contratação pretendida no valor total aproximado de:

-CONFORME MAPA DE COTAÇÃO NO ANEXO.

4.0 –PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E

PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **Email - acima descrito**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 021/2026**

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ**;

4.1.1.2. **Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de





sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – MEI;

- 4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda **Federal** – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de **Estado** da Fazenda Pública Estadual;
- 4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do **Município** Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
- 4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);
- 4.1.1.8. Cópia da Cédula de **Identidade** dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG ou habilitação);
- 4.1.1.9. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por entidade Pública ou privada que comprove que a licitante já executou fornecimento de objeto idêntico ou semelhante à proposta oferecida.
- 4.1.1.10. Declaração que não emprega menor em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (anexo III)

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

- 4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer aos valores estipulados pela administração.

5.0 –DO JULGAMENTO:

5.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **menor preço por item** dentre aqueles ofertados por lote.

6.0 –DO PAGAMENTO:





6.1.O pagamento será efetuado pelo (a) contratante até o 10 (decimo) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

7.0–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá a contratante revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Contratante deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3.A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalva da o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº14.133/21.

7.4.Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Contratante.

Nova Roma – GO, 24 de setembro de 2026.

SERGIO MARCIUS PASSOS
Agente de Contratação





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, componentes e materiais, bem como para a prestação de serviços de manutenção preventiva, destinados ao veículo oficial Volkswagen Gol, placa PRQ-1G18, pertencente à frota da Câmara Municipal de Nova Roma/GO, visando assegurar suas adequadas condições de funcionamento, segurança e conservação.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada conservação, segurança e regular funcionamento do veículo oficial Volkswagen Gol, placa PRQ-1G18, pertencente à frota da Câmara Municipal de Nova Roma/GO, utilizado no atendimento das atividades administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal.

2.2. A realização periódica de manutenção preventiva é medida necessária para preservar as condições de uso do veículo, reduzir a ocorrência de falhas mecânicas, evitar interrupções inesperadas em sua utilização e prevenir a necessidade de reparos de maior complexidade e custo.

2.3. Nesse sentido, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento das peças, componentes e materiais necessários, bem como para a execução dos respectivos serviços de manutenção preventiva, observadas as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

2.4. A contratação busca, ainda, proporcionar maior segurança aos servidores e demais usuários do veículo, prolongar sua vida útil, preservar o patrimônio público e garantir sua disponibilidade para os deslocamentos necessários ao desempenho das atividades da Câmara Municipal.

2.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, visando garantir a continuidade das atividades institucionais e a conservação do veículo oficial em condições apropriadas de funcionamento e segurança.

ITENS, QUANTITATIVOS:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA FILTRO DE AR COMPLETA VW GOL	UN	01	R\$ 656,6667	R\$ 656,6667
2	BICO INJETOR	UN	03	R\$ 256,6667	R\$ 770,0001
3	JOGO DE VELAS VW GOL	UN	01	R\$ 151,6667	R\$ 151,6667
4	ROLAMENTO DIANTEIRO ABS	UN	01	R\$ 155,00	R\$ 155,00





5	CUBO DIANTEIRO	UN	01	R\$ 95,00	R\$ 95,00
6	CUBO TRASEIRO	UN	01	R\$ 246,6667	R\$ 246,6667
7	JOGO DE BANCO VW GO	UN	01	R\$ 1.316,6667	R\$ 1.316,6667
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	01	R\$ 36,50	R\$ 36,50
9	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE SOLDA CATALIZADOR	SR	01	R\$ 376,6667	R\$ 376,6667
10	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	SR	01	R\$ 843,3333	R\$ 843,3333

3. DO VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para a contratação do item descrito nas especificações e quantitativos deste edital é de **R\$ 4.648,1669 (Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais, Dezesseis Centavos, Sessenta e Nove Milésimos de Centavos).**

3.1. O VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO PARA A TOTALIDADE DOS ITENS foi contado e apurado pelo departamento competente, nos termos do art. 23, da Lei 14.133/2021

“Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral” e demais normas correlatas.

4. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:

4.1- A contratação por dispensa de licitação está fundamentada nos pressupostos do art. 75, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ **130.984,20 ((cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos))**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, conforme valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, que prevê a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), nos termos do Art. 182. Lei nº 14.133.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na legislação vigente.

5.2. O pagamento estará condicionado à verificação da conformidade do objeto entregue e/ou dos serviços executados, bem como ao atesto do fiscal designado pela Câmara Municipal.

5.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento será suspenso até que a contratada providencie a regularização, reiniciando-se a contagem após a correção das pendências, sem ônus para a Administração.

5.4. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para conta de titularidade da contratada, indicada na proposta ou em documento específico.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação contratual ou irregularidade fiscal que impeça o pagamento, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou indenização.

6. CONDIÇÕES, PRAZO, FORMA E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

6.1. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados por empresa especializada, utilizando mão de obra qualificada e peças automotivas novas, genuínas, originais ou de qualidade equivalente, compatíveis com o veículo Volkswagen Gol, placa PRQ-1G18.





- 6.2. A execução dos serviços será iniciada em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente emitido pela Câmara Municipal.
- 6.3. O prazo máximo para conclusão dos serviços será de até 03 (três) dias úteis, contados da data de entrega do veículo à contratada, salvo justificativa técnica devidamente aceita pela Administração.
- 6.4. Os serviços compreenderão a manutenção preventiva, incluindo inspeção, revisão, substituição de peças de desgaste natural e demais procedimentos necessários para assegurar o perfeito funcionamento e a segurança do veículo.
- 6.5. Os serviços serão executados nas dependências da contratada, cabendo à Câmara Municipal disponibilizar o veículo no local indicado para a realização da manutenção.
- 6.6. Após a conclusão dos serviços, o veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado da relação dos serviços executados e das peças efetivamente substituídas.
- 6.7. O recebimento do objeto ocorrerá de forma provisória e definitiva, mediante verificação da conformidade dos serviços e das peças fornecidas pelo fiscal designado pela Câmara Municipal, que poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

- 7.1. Emitir a Ordem de Serviço ou documento equivalente, autorizando o início da execução do objeto.
- 7.2. Disponibilizar o veículo à contratada nas condições necessárias para a realização dos serviços de manutenção preventiva.
- 7.3. Designar servidor responsável para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e o fornecimento das peças.
- 7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto.
- 7.5. Receber o objeto, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas, podendo rejeitá-lo, no todo ou em parte, caso apresente irregularidades.
- 7.6. Notificar a contratada, por escrito, sobre quaisquer falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- 7.7. Efetuar o pagamento à contratada na forma e no prazo estabelecidos, após o recebimento definitivo do objeto e o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal da contratação.
- 7.8. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei nº 14.133/2021.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. Executar os serviços de manutenção preventiva e fornecer as peças em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta apresentada e na legislação aplicável.
- 8.2. Iniciar e concluir os serviços dentro dos prazos estabelecidos pela Câmara Municipal, observando os padrões de qualidade e segurança.
- 8.3. Utilizar mão de obra qualificada e empregar peças automotivas novas, genuínas, originais ou de qualidade equivalente, compatíveis com o veículo objeto da contratação.
- 8.4. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados ao veículo ou a terceiros em decorrência de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados durante a execução dos serviços.
- 8.5. Refazer, às suas expensas e sem ônus para a Câmara Municipal, os serviços executados em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos de execução, bem como substituir as peças que apresentarem vícios ou incompatibilidades.
- 8.6. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato ou circunstância que possa comprometer a execução do objeto ou ocasionar atraso na sua conclusão.
- 8.7. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados e às peças fornecidas, observando a legislação tributária vigente.
- 8.9. Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual pela Câmara Municipal, prestando todos os esclarecimentos solicitados.





- 8.10. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais despesas decorrentes da execução do objeto, não gerando qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e a Câmara Municipal.
- 8.11. Conceder garantia mínima de **90 (noventa) dias** para os serviços executados e para as peças fornecidas, ressalvada a hipótese de garantia superior oferecida pelo fabricante, comprometendo-se a sanar, sem custos adicionais para a Contratante, quaisquer defeitos constatados durante o período de garantia.

09--OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. As despesas decorrentes da futura aquisição objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentárias:

- 11.01.01.31.31.2.001, Elemento: 3.3.90.39, Ficha: 204
- 11.01.01.31.31.2.001, Elemento: 3.3.90.30, Ficha: 202

10- DA FACULTAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1- A dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de empresa especializada para tais prestação de serviço foi justificada em razão da simplicidade do objeto e da sua alta descritividade funcional.

10.2- A dispensa do ETP é apropriada devido à natureza específica e simples do objeto em questão, alinhada aos objetivos e práticas da organização.

11. DAS OMISSÕES

- 11.1 - Os casos omissos no futuro serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 14.133, de 2021, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.

12 - DO FORO

12.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente contrato, as partes, elegem o foro da Comarca de Iaciara/GO, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

13 – DA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

- 13.1 - A elaboração do Termo de Referência, bem como estimativa de preços foi realizado pelo responsável que esta subscreve.





ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE VALOR Nº XXX/2026

COM BASE NO ART.Nº75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de Empresa especializada para _____.

PROPOSTA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VL.UNIT.	VL.TOT.

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Declaro estar ciente das condições das prestação de serviços junto ao município;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

CPF do responsável:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



R. São Paulo, 138, Nova Roma – GO, 73820-000



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE EMPREGA MENOR

PROCESSO N° -----

EDITAL N° _____

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, neste ato representada _____, brasileira, portador(a) do RG n° _____ órgão expedidor/UF _____, CPF n° _____, residente e domiciliado(a) _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Art.68. inciso VI da Lei nº 14.133/21.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cidade/UF, DATA

RAZÃO SOCIAL CNPJ:

Responsável pela empresa CPF

Nº: _____



R. São Paulo, 138, Nova Roma - GO, 73820-000